CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município.

E M E N D A Nº 23

ALTERA O ARTIGO 240 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ART. 1º - O art. 240 da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação:

"ART. 240 - Os recursos destinados pelo Município à Saúde, não poderão ser inferiores à 12% do total de seu orçamento."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, EM 06 DE ABRIL DE 1.994.-

VER. JOSÉ ARTUR D'AVILA DIAS
PRESIDENTE

Ivan Duarte
1º Secretário

Registre-se e publique-se:

VER. IVAN DUARTE
1º SECRETÁRIO